



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui Comissão Específica de Reavaliação de Bens Permanentes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, assim como no Decreto Estadual nº 44.887, de 04 de setembro de 2008 e Resolução SEPLAG n.º 37, de 09 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme disposto no artigo 12 e parágrafos seguintes da Resolução SEPLAG n.º 37, de 09 de julho de 2010, a Comissão Específica de Reavaliação de Bens Permanentes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º A Comissão Específica de Reavaliação de Bens Permanentes prevista no artigo 1º desta Resolução será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente:

a) Adelmo Pinto de Souza, Masp 1167100-5;

II – Suplente:

b) Sergio Aparecido Luziano, Masp 902545-3;

III – Membros:

c) Thiago Luis Couto da Silva, Masp 1366850-4, e;

d) Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 26 do mês de setembro de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

FABRICIO TORRES SAMPAIO

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas